



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

956

INDICAÇÃO N° 956 /2025

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jequié, Zenildo Brandão Santana, que estude a viabilidade de instituir, por meio de projeto de lei, o Programa Municipal de Incentivo Fiscal às Empresas Geradoras de Emprego e Estágio voltado a Pessoas Cadastradas no CadÚnico, com vistas à promoção da inclusão social, do desenvolvimento econômico e da ampliação das oportunidades de trabalho no município de Jequié.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo propor uma política pública de incentivo à geração de empregos e estágios para cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), estimulando a participação do setor privado na construção de uma cidade mais justa, inclusiva e economicamente ativa.

O Programa Municipal de Incentivo Fiscal deverá conceder benefícios tributários temporários às empresas que comprovadamente ampliarem seus quadros de funcionários ou ofertarem vagas de estágio destinadas preferencialmente a moradores do município de Jequié cadastrados no CadÚnico, promovendo, assim, inclusão produtiva, geração de renda e mobilidade social.

A proposta poderá contemplar, entre outras medidas:

1. Redução de alíquotas do ISS, proporcional ao número de beneficiários do CadÚnico contratados;
2. Desconto ou isenção parcial do IPTU de imóveis onde funcionem empresas que cumpram metas de contratação;
3. Isenção de taxas de funcionamento, alvará e publicidade, vinculada à manutenção das contratações por período mínimo;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

“Casa de Zenildo Tourinho”

4. Certificação municipal de empresa parceira da inclusão e do trabalho social, conferida pela Prefeitura a cada exercício fiscal.

O programa deverá ser implementado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em parceria com a Secretaria da Fazenda e com a Secretaria de Assistência Social, garantindo-se critérios objetivos de adesão, transparência e prestação de contas.

Com essa medida, o Município fortalecerá sua política de fomento econômico com justiça social, estimulando as empresas locais a atuarem como parceiras na redução da desigualdade, na geração de emprego formal e na inclusão de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho.

A iniciativa alinha-se aos princípios constitucionais da função social da economia, da valorização do trabalho humano, da solidariedade e da autonomia municipal, mostrando que políticas fiscais bem planejadas podem atuar como instrumentos eficazes de desenvolvimento e cidadania.

Por todo o exposto, esta Indicação busca sensibilizar o Poder Executivo para que elabore estudo técnico e, se possível, encaminhe projeto de lei que institua o referido programa, em benefício do desenvolvimento econômico e da inclusão social de nosso município.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2025.

CARLOS ANDRE DOS
SANTOS:93198043549

Assinado de forma digital por CARLOS
ANDRE DOS SANTOS:93198043549
Dados: 2025.10.16 14:31:41 -03'00'

**CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
ANDRÉ DO SINTRACAL
VEREADOR**



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

ATENDIDO

Of. n.º 55/2025

Em: 22/10/25

José Andrade

ATENDA-SE

ARQUIVE-SE

Sala das Sessões em 21/10/25

chavey